



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1972

Assunto Mensagem do Executivo 01172

Autoriza a abertura de crédito na
importância de Cr\$ 50.000,00.

Projeto de Lei Nº 01172 (Projeto de Deliberação)

Projeto de Lei Nº _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>PODER EXECUTIVO-GOVERNO DO MUNICIPIO</u>			
3.1.3.0.02 -	Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.4.0.02 -	Encargos Diversos	<u>2.000,00</u>	5.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA</u>			
3.1.5.0.13 -	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
4.1.4.0.19 -	Material Permanente	<u>1.500,00</u>	21.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>			
3.1.3.0.56 -	Serviços de Terceiros		4.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>			
3.1.3.0.61 -	Serviços de Terceiros		6.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA</u>			
3.1.2.0.79 -	Material de Consumo	4.500,00	
3.1.3.0.79 -	Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.4.0.79 -	Encargos Diversos	2.000,00	
4.1.4.0.79 -	Material Permanente	<u>1.000,00</u>	10.500,00
<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>			
<u>=SERVICOS URBANOS=</u>			
3.1.2.0.99 -	Material de Consumo		<u>3.000,00</u>
			T O T A L 50.000,00

(C O N T I N U A)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

(CONTINUAÇÃO)

ARTº 2º) - O recurso para a abertura do presente crédito suplementar correrá por conta do superavit financeiro na importância de Cr\$. 106.518,50 (Cento e seis mil quinhentos e dezoito cruzeiros e cinquenta centavos) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971, de conformidade com o parágrafo 2º, item 5 do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de março de 1972.

ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 01/72.

Em, 1º de março de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honrosa satisfação de encaminhar aos eminentes Edis dessa egrégia casa, através do elevado intermédio de V. Excia., para que seja submetida a apreciação dos legítimos representantes do povo Sanjoanense, o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 01/72, que trata da abertura de créditos suplementares, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Trata-se, Sr. Presidente, de várias dotações orçamentárias que necessitam ser suplementadas, a fim de que meu Governo possa solver compromissos inadiáveis futuros, bem como outros já realizados em exercícios anteriores.

Na certeza de que o aludido Ante-Projeto de Deliberação será aprovado no mais exiguo tempo possível, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. e aos demais insígnos Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
M E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª DISCUSSÃO
Em 06/03/1972
Presidente

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 01/72

1ª DISCUSSÃO
Em 06/03/1972
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO
Em 06/03/1972
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 06/03/1972
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março - de 1964, autorizado a abrir crédito na importância de Cr\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO-GOVERNO DO MUNICIPIO

3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.4.0.02	- Encargos Diversos	<u>2.000,00</u>	5.000,00

DEPARTAMENTO DE ADM. FINANCEIRA

3.1.5.0.13	- Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
4.1.4.0.19	- Material Permanente	<u>1.500,00</u>	21.500,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.3.0.56	- Serviços de Terceiros		4.000,00
------------	-------------------------	--	----------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.61	- Serviços de Terceiros		6.000,00
------------	-------------------------	--	----------

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.2.0.79	- Material de Consumo	4.500,00	
3.1.3.0.79	- Serviços de Terceiros	3.000,00	
3.1.4.0.79	- Encargos Diversos	2.000,00	
4.1.4.0.79	- Material Permanente	<u>1.000,00</u>	10.500,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

-SERVIÇOS URBANOS-

3.1.2.0.99	- Material de Consumo		<u>3.000,00</u>
------------	-----------------------	--	-----------------

T O T A L 50.000,00

(C O N T I N U A)